



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Deliberação n.º 635/2020

Sumário: Alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos e de Apoio.

Alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos e de Apoio da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos e de Apoio da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

De acordo com a deliberação do Conselho de Gestão, em reunião de 9 de dezembro de 2019, foi aprovada a alteração ao n.º 2 do artigo 10.º ao Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos e de Apoio da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 10.º

1 — [...]

2 — Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 60 % do valor padrão fixado para o cargo de direção superior de 1.º grau.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A alteração ao presente Regulamento produz efeitos a 1 de janeiro de 2020.

19 de dezembro de 2019. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

313272088